

Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 65/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 681/2022, de 28 de dezembro de 2022".

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei Municipal nº 681/2022, de 28 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), autorizado pela Lei nº 681/2022, de 28/12/2022, destinado ao atendimento de despesas de custeio vinculadas à recurso financeiro repassado pelo Governo Estadual, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Fich	FR	Categoria	Descrição	Valor
	а				
02				PODER EXECUTIVO	
02.10				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
02.10.00				SOCIAL	
08.244.0017.203	454	2	3.3.90.32	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
•				BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁ	
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
				Total da Crédito Especial	1.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos serão cobertos com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 65/2022, de 28/12/2022

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 28 de dezembro de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos